

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO**

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

| RECEITAS  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b) |
|---|-------------------------|-------------------------|-----------------------------------|
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO<sup>1</sup> (I)</b>             | <b>10.000,00</b>        | <b>0,00</b>             | <b>10.000,00</b>                  |
| DESPESAS  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)  | DESPESAS EMPENHADAS (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)     |
| DESPESAS DE CAPITAL   | 8.000.439,97            | 7.888.637,69            | 111.802,28                        |
| Investimentos   | 7.958.439,97            | 7.847.136,36            | 111.303,61                        |
| Inversões Financeiras   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                              |
| Amortização de Dívida   | 42.000,00               | 41.501,33               | 498,67                            |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                              |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes                              | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                              |
| <b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):</b>                             | <b>8.000.439,97</b>     | <b>7.888.637,69</b>     | <b>111.802,28</b>                 |
| <b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)</b>    | <b>7.990.439,97</b>     | <b>7.888.637,69</b>     | <b>111.802,28</b>                 |

FONTE:

Notas:

<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.<sup>2</sup> Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Brejetuba, 28/01/2020

\_\_\_\_\_  
 JOAO DO CARMO DIAS  
 PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
 ARTUR CARDOSO FILHO  
 CONTADOR - CRC Nº 66130/O-5

\_\_\_\_\_  
 RITHIELLI DOS SANTOS ULIANA  
 CONTROLADOR INTERNO